



**ATA DO EDITAL Nº. 3397/2023  
PROCESSO Nº862/2023**

**REPASSE DE EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL A  
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS  
DE CAÇAPAVA DO SUL**

A Comissão de Seleção para Processar Inexigibilidade de Chamamento Público da Secretaria de Município da Educação, designada pela Portaria nº. 25.230 de 07 de março de 2023, através dos membros Rita de Cássia Silveira Corrêa, Alessandra Martins dos Santos e Renato Silveira da Rosa, realizou no dia dez de maio de dois mil e vinte e três, às 9 horas a verificação dos documentos referentes ao **Edital de Inexigibilidade de Chamamento Público nº. 3397/2023**, que trata de repasse de Emenda Impositiva Individual, através da Secretaria de Município da Educação para a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAÇAPAVA DO SUL, seguindo o rito da Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal nº. 3807/2017. No ato foi feita a leitura e análise dos Planos de Trabalho e verificação dos documentos do Apêndice B do Decreto nº. 3807/2017 entregues em envelope/ofício/ protocolo nº 695 na data 04 de maio de 2023.

**Considerações da Emenda 46 – Vereadora Patrícia Castro - valor R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais):

3 – Objeto – É necessário especificar qual sala deverá ser reformada e evidenciar a necessidade de reforma da mesma;

3.2 – A rampa descrita não consta na proposta de reforma apresentada, que trata apenas de uma sala;

4 – Metodologia – Entende-se que para se obter um descritivo das ações a serem realizadas é necessário que seja realizado um levantamento prévio das necessidades para que se justifiquem os valores a serem executados, ao contrário do exposto no presente plano de trabalho, que prevê em suas etapas futuras o levantamento da necessidade de reforma, logo não é possível justificar o repasse visto que não foi evidenciado a necessidade da reforma, bem como não se tem uma previsão de serviços e materiais quantificados para que se possa analisar os custos e orçamentos;

5.1 – meta 1 – é necessário que se tenha avaliação das condições do teto anterior ao projeto, a rampa não está beneficiada no processo;

5.3 – os parâmetros de aferição devem ser de 100%;

5.4 – meta 1 - ação 1 – a contratação do engenheiro deve ser prévia, bem como a tomada de preço dos serviços que forem apontados pelo projeto técnico;

Meta 2 – ação 1 – detalhar o material a ser comprado, bem como os orçamentos dos mesmos;

Etapas/fase – a duração de início/término é a mesma, não demonstrando claramente o período de cada etapa;

9 – detalhamento – detalhar o serviço a ser realizado pela empresa minuciosamente para se ter a total compreensão do serviço a ser prestado. Listar os materiais a serem adquiridos para que se conclua a reforma da sala;

Incluir no Plano de Trabalho fotos da sala que será reformada para melhor visualização do antes e depois, orçamentos do serviço bem como orçamentos bases para a aquisição do material.

**Considerações da Emenda 47 – Vereadora Patrícia Castro - valor R\$ 45.390,14** (quarente e





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

132

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS CincO

mil trezentos e noventa reais com quatorze centavos):

2- Título da proposta – Não especifica o que será realizado com o recurso conforme justificativa da emenda.

3 – Objetivo –Esclarecer quais despesas fixas serão pagas com o recurso, média dos últimos 3 meses para parâmetro e os meses que se pretende utilizar o recurso para o pagamento das despesas.

- Descrever quais adaptações serão realizadas na estrutura física da instituição e fotos dos locais destas adaptações, para realizar o comparativo do antes e depois.

- Listar o material didático e terapêutico a ser adquirido, bem como a quantidade de cada item.

- Descrever quais cursos de formação serão ofertados e o que se espera desta formação.

4- Metodologia – Entende-se que ao formalizar o projeto todos os levantamentos do que será necessário deve ser anterior a montagem do mesmo, não cabendo esta justificativa como metodologia.

- Descrever como foi selecionada a empresa que dará a formação, período e carga horária da mesma e incluir documentação da empresa que for selecionada e orçamento do serviço a ser prestado, bem como a forma de seleção.

- Descrever a forma como se dará as adaptações, se a mesma inclui aquisição de materiais ou se apenas prestação de serviço, incluir no processo forma de seleção da empresa a ser contratada, bem como cotações bases utilizadas para a referida contratação.

- Determinar se o material didático será comprado fracionado ou em compra única. Se fracionado descrever quais itens serão comprados e em quais períodos.

5.2 – Resultados – Modificar para 100%.

5.3 – Parâmetros - Modificar para 100%.

5.4 – Meta 1 ação 1 – Determinar quais meses serão utilizados para cobertura das despesas estabelecidas.

Meta 1 ação 1 – O levantamento do material deve ser realizado antes da montagem do projeto para que se tenha quantificação e preço dos itens a serem adquiridos.

Meta 2 ação 1 – O levantamento das necessidades de adaptações nas salas deve ser anterior a montagem do projeto para que possa ser descrito no mesmo.

Meta 3 ações 1 – A pesquisa deve ser anterior ao projeto, especificando quais temas serão abordados nos cursos de formação, bem como duração, carga horária e público atingido.

9 – Detalhamento – Devido ao plano de trabalho ter vários tópicos a serem custeados, sugere-se que seja especificado cada item e seu valor minuciosamente, para maior clareza do plano de trabalho em questão.

Salientamos que o plano de trabalho deve conter em anexo documentos bases de valores para as despesas fixas, cotações realizadas tanto para prestação de serviço como para materiais.

**Considerações da Emenda 54 – Vereador Zilmar Araujo - valor R\$ 30.000,00 (trinta mil reais):**

3- Objetivo – Descrever nominalmente quais profissionais serão pagos com o recurso, carga horária de cada um e quantidade de atendimentos pretendidos por profissional. Determinar quais serão os meses cobertos pelo referido recurso.

4 – Metodologia – Especificar quais meses será utilizado o recurso.

5.2 – Resultados – Modificar para 100%.

5.3 – Parâmetros - Modificar para 100%.

5.4 – Duração – Deverá ser descrito somente os meses escolhidos, no início e termino.

7 – Previsão de Receita e Despesa – Valor anual está em discordância com o valor do projeto.

9 – Detalhamento – Descrever o valor da hora de cada profissional e seu total mensal, bem como o





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

133

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS Valor

de cada um dos encargos trabalhistas que serão pagos de acordo com cada profissional, após realizar a totalização dos períodos a serem pagos.

Observação: Anexar a folha de pagamentos dos últimos 3 meses dos profissionais como demonstrativo de valores, bem como arrecadação da receita federal e FGTS.

**Considerações da Emenda 70 – Vereador Marco Aurélio - valor R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais):

2 - Título - Não foi especificado adequadamente em concordância com a justificativa da emenda;

3- Objetivo – Descrever nominalmente quais profissionais serão pagos com o recurso, carga horária de cada um e quantidade de atendimentos pretendidos por profissional. Determinar quais serão os meses cobertos pelo referido recurso.

- Listar e quantificar quais materiais serão adquiridos com o recurso

4 – Metodologia – Especificar quais meses será utilizado o recurso, para pagamento das férias, décimo e impostos.

-Determinar se o material didático será comprado fracionado ou em compra única. Se fracionado descrever quais itens serão comprados e em quais períodos.

5.2 – Resultados – Modificar para 100%.

5.3 – Parâmetros - Modificar para 100%.

5.4 – Meta 2 ações 1 e 2- Estas ações devem ser feitas antes da montagem do projeto para que se possa descrever os produtos a ser adquiridos, bem como o custo dos mesmos.

– Duração – Deverá ser descrito somente os meses escolhidos, no início e termino.

9 – Detalhamento – Descrever o valor a ser pago por profissional detalhando se férias ou décimo terceiro, bem como o valor de cada um dos encargos trabalhistas se for utilizado o recurso para custeá-los, após realizar a totalização dos períodos a serem pagos.

- Listar material a ser adquirido com a quantificação e o preço unitário e o total de cada aquisição.

Observação: Anexar a folha de pagamentos dos últimos 3 meses dos profissionais como demonstrativo de valores, bem como base cálculo do décimo terceiro e férias dos mesmos e arrecadação da receita federal e FGTS caso o recurso seja utilizado para os pagamentos encargos trabalhistas.

**Considerações da Emenda 72 – Vereador Paulo Pereira - valor R\$ 20.000,00** (vinte mil reais):

2 - Título - Não foi especificado adequadamente em concordância com a justificativa da emenda;

3- Objetivo – Descrever nominalmente quais profissionais serão pagos com o recurso, carga horária de cada um e quantidade de atendimentos pretendidos por profissional. Determinar quais serão os meses cobertos pelo referido recurso.

4 – Metodologia – Especificar quais meses será utilizado o recurso.

5.2 – Resultados – Modificar para 100%.

5.3 – Parâmetros - Modificar para 100%.

5.4 – Duração – Deverá ser descrito somente os meses escolhidos, no início e termino.

9 – Detalhamento – Descrever o valor da hora de cada profissional e seu total mensal, bem como o valor de cada um dos encargos trabalhistas que serão pagos de acordo com cada profissional, após realizar a totalização dos períodos a serem pagos.

Observação: Anexar a folha de pagamentos dos últimos 3 meses dos profissionais como demonstrativo de valores, bem como arrecadação da receita federal e FGTS.

**Considerações da Emenda 61 – Bancada PP - valor R\$ 10.000,00** (dez mil reais):

2 – Público Alvo – Deverá vir descrito também o público alvo da equoterapia.

-Justificativa – Deverá, também, vir descrito a justificativa do atendimento da equoterapia.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

134

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

Objetivo – Descrever nominalmente qual profissional será contratado e pago com o recurso, carga horária e quantidade de atendimentos. Determinar quais serão os meses cobertos pelo referido recurso.

4 – Metodologia – Como o profissional é para a área de equoterapia, descrever o trabalho a ser desenvolvido pelo mesmo. Especificar a forma de seleção utilizada para a escolha do profissional, anexar documentação de formação e experiência profissional do escolhido e a base salarial utilizada para pagamento do mesmo.

5.1 – A contratação do profissional conforme o projeto é para atuar apenas na equoterapia.

5.2 – Resultado esperado – Especificar o tipo de atendimento que se espera deste profissional e o resultado alcançado. Devendo ser em 100% do cumprimento do objeto.

5.3 – Parâmetros - Modificar para 100%.

5.4 – Meta 1 ação 1 – A seleção ou mesmo entrevista deve ser anterior ao projeto para que se possa determinar o profissional, valor salarial a ser pago.

- Meta – Etapa – Duração - Deverá ser descrito somente os meses escolhidos, no início e termino.

9 – Detalhamento – Especificar o valor mensal a ser pago ao profissional, bem como se o recurso custeará encargos trabalhistas.

Observação: Anexar base de cálculo utilizada para o valor do salário mensal do profissional.

A OSC deve entregar junto a Secretaria de Município da Educação a documentação acima citada e o Planos de Trabalho ajustados até o dia 17 de maio de 2023. Desta forma, seguindo os trâmites previstos na legislação vigente, a Comissão aguarda o prazo para apresentação da documentação citada para seguir a próxima fase de parecer técnico da Secretaria de Município da Educação, e posterior parecer jurídico para deliberar quanto aos aspectos legais da inexigibilidade de chamamento público, e celebração da parceria conforme previsto no art.35 da Lei 13.019/2014. Posto isso, e nada mais havendo a constar, encerra-se a ata que vai assinada pelos membros citados na abertura.

*R. C. Renato S. da Rosa*

*h @ R. C.*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 3281 1351 – Rua XV do Novembro, 438 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul-RS

ANEXO II - REQUISITOS DE DOCUMENTAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DO MUNICÍPIO (CHECK-LIST)

Decreto nº. 3807/2017

1) Normas de Organização Interna	Base Legal 13.019/14	Sim	Não
<b>Requisitos estatutários e regras contábeis</b>			
1.1 Ter objetivos em seu estatuto social voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social (não exigido para organizações religiosas e entidades sociedades cooperativas)	Art. 33, I	X	
1.2 Ter previsto no estatuto que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (não exigido para Acordos de Cooperação, para organizações religiosas e entidades sociedades cooperativas)	Art. 33, III	X	
1.3 Manter contabilidade regular com observância aos princípios fundamentais da contabilidade e às normas brasileiras de contabilidade - apresentar declaração firmada pelo contador da entidade que a mesma faz observância aos princípios e normas da contabilidade - apresentar as demonstrações contábeis do último exercício (não exigido para Acordos de Cooperação)	Art. 33, IV	X	
<b>2) Normas de Organização Interna</b>			
2.1 Evidenciar no mínimo 1 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no cadastro nacional da pessoa jurídica. - fotocópia do cartão do CNPJ com, no mínimo um ano de existência com cadastro ativo	Art. 33, V, a	X	
2.2 Evidenciar experiência prévia na realização, com efetividade do objeto da parceria ou de natureza semelhante: - atestados de experiência emitidos por organizações/órgãos públicos para os quais realizou ações semelhantes contendo a descrição do trabalho realizado de forma pormenorizada, o número de beneficiários, bem como os resultados alcançados. - notícias veiculadas na mídia em diferentes suportes sobre atividades desenvolvidas - publicações e pesquisas realizadas ou outras formas de conhecimento; - prêmios locais ou internacionais recebidos	Art. 33, V, b		X
2.3 Evidenciar instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades previstas e o cumprimento das metas estabelecidas - Declaração contendo a estrutura de recursos humanos e estrutura física da qual dispõe a entidade para a realização da ação objeto do termo de parceria compatível com as exigências do edital	Art. 33, V, c	X	
<b>3) Exigências de documentação</b>			
3.1 Apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuição e de dívida ativa: - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação da certidão negativa expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional (Dívida Ativa da União) e da Secretaria da Receita Federal. - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da organização social; - Prova de regularidade relativa à seguridade social (INSS); - Prova de regularidade de situação junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);	Art. 34, II	X	
		X	
		X	
		X	
		X	

h  
RL [Signature]

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ:88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 3281 1351 – Rua XV do Novembro, 438 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul-RS

- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho mediante apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas.			X
3.2 Apresentar certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e eventuais alterações	Art. 34, III		X
3.3 Apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual	Art. 34, V		X
3.4 Apresentar relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no cadastro das pessoas físicas – C.P.F. da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	Art. 34, VI		X
3.5 Apresentar cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado.	Art. 34, VII		X
- comprovante de água, energia elétrica ou telefone em nome da entidade, contrato de locação, instrumento de concessão real de uso.			X
3.6 Apresentar declaração do representante legal da organização da sociedade civil informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no art. 39 da lei 13.019/2014.	Art. 39		X
<b>5) Exigências Lei 11.494/2007 - Fundeb</b>			
5.1. Declaração de fornecimento de igualdade de condições para o acesso e permanência na escola e atendimento educacional gratuito a todos os seus alunos;	Art. 89 § 29, I		
5.2 Comprovação através do estatuto social e/ou declaração de finalidade não lucrativa e aplicação de seus excedentes financeiros em educação na etapa ou modalidade previstas nos §§ 1o, 3o e 4o do art. 89 da Lei 11.494/2007;	Art. 89 § 29, II		
5.3. Comprovação através do estatuto social da destinação de seu patrimônio a outra escola comunitária, filantrópica ou confessional com atuação na etapa ou modalidade previstas nos §§ 1o, 3o e 4o do art. 89 da Lei 11.494/2007 ou ao poder público no caso do encerramento de suas atividades;	Art. 89 § 29, III		
5.4. Documento expedido pelo Conselho municipal de educação de que atendera padrões mínimos de qualidade definidos por este órgão normativo do sistema de ensino, inclusive, bem como possui aprovados seus projetos pedagógicos;	Art. 89 § 29, VI		
5.5 Apresentação do Certificado do Conselho Nacional de Assistência Social ou órgão equivalente, na forma do regulamento.	Art. 89 § 29, V		

*[Handwritten signatures and initials]*